

## DECLARAÇÃO ACERCA DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, requerente de pensão por morte perante este Instituto de Gestão Previdenciária, declaro, para os fins de direito e sob as penas da Lei, que

Não recebo benefício previdenciário no âmbito do RGPS, de outro RPPS ou decorrente das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal (proventos de inatividade ou pensão de militares dos Estados e das Forças Armadas).

Recebo benefício previdenciário em outra esfera.

Benefício: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_  
R\$ \_\_\_\_\_/mês

Declaro ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará- IGEPREV qualquer alteração nas condições acima informadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

### CÓDIGO PENAL

#### Decreto Lei nº 2848 07/12/1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.